



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 533/2022

De 25.10.2022

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 434/21 de 09 de Dezembro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 435/21, de 09 de Dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$.850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.10.301.0013.2.014	MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação
.3.3.90.30.00	113	Material de Consumo F: 05	680.000,00
.3.3.90.39.00	116	Outros Serviços de Terceiros - PJ	160.000,00
TOTAL DA UNIDADE			840.000,00

1.0.301.0013.1.02			
6	APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação
44.90.52.00	120	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	10.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

TOTAL DA UNIDADE	10.000,00
------------------	-----------

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO: no valor de R\$.850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), nos termos do inciso I, do § 1.º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior (2021).

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 435/21, de 09 de Dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$.895.000,00 (Oitocentos e Noventa e Cinco Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS

28.846.0000.0.002 SENTENÇAS JUDICIAIS			
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação
31.90.91.00	44	SENTENÇAS JUDICIAIS (F: 01 Tesouro)	70.000,00

28.846.0000.0.004 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PASEP			
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação
33.90.47.00	50	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR (F: 01 Tesouro)	250.000,00

28.846.0000.0.005 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA			
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação
46.907.100	53	PRINCIPAL DA DIVIDA P CONTRATO (F: 01 Tesouro)	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE			380.000,00

02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0009.2.011 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO - ENS. FUNDAMENTAL			
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação R\$
33.90.39.00	86	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA (F: 01 Tesouro)	120.000,00
TOTAL DA UNIDADE			120.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

.08.244.0016.2.021 MANUTENÇÃO UNIDADES FDO MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação R\$
.3.3.90.30.00	135	MATERIAL DE CONSUMO - (F: 01 Tesouro)	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE			100.000,00

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO		
02.09.01	ESPORTE E LAZER		
.27.812.0018.2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO Suplementação	
.3.3.90.30.00	153	Material de Consumo F: 01 50.000,00	
.3.3.90.39.00	155	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica F: 01 50.000,00	
TOTAL DA UNIDADE			100.000,00

CONTRIBUIÇÃO - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES

13.392.0019.2.026 (AEUMA)

NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação
33.504.100	160	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE			100.000,00

02.11.00	SECRET MUNIC DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.11.02	OBRAS E ENGENHARIA		
15.451.0022.2.029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIAS PÚBLICAS		A
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL
33.903.900	189	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE			50.000,00

15.452.0025.1.047 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO

NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação
44.90.51.00	214	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
TOTAL DA UNIDADE			45.000,00

Art. 5º- Para cobertura do crédito Especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos

Prefeitura de Angatuba

Rua João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-000 - Angatuba-SP

Tel. (15) 3255-9500 - www.angatuba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$.895.000,00 (Oitocentos e Noventa e Cinco Mil Reais, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
	1300.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS		
	1321.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	01 Tesouro	895.000,00
024	1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
TOTAL DO EXCESSO				R\$ 895.000,00

Art. 6º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas e investimentos a serem realizadas com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA-SP, 25 de Outubro de 2022.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL
PREFEITO MUNICIPAL